COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Ementa: Parecer ao Projeto de Lei nº 357/2025, de autoria do Vereador Faustino, que Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da cultura do crime organizado no município de Natal e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

A matéria trata do Projeto de Lei nº 357/2025 de autoria do Vereador Faustino, que Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da cultura do crime organizado no município de Natal e dá outras providências.

O referido Projeto foi distribuído à esta Comissão, a fim de que fosse analisado, para posteriormente, ser emitido parecer sobre a matéria.

Já houve tramitação em comissões responsáveis por averiuar a legalidade, constitucionalidade e viabilidade do projeto, onde os pareceres foram favoráveis.

Encaminhado o projeto ao setor Legislativo da Casa não foi certificado a existência de similaridade.

É o que importa relatar.

II – ANÁLISE

Compete a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos do Regimento Interno desta casa, opinar, de acordo com o artigo 77, I, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

“Art. 77. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:
I – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a educação, ensino e programa de merenda escolar;
(...)”

O escopo da matéria analisada é Dispor sobre medidas para o enfrentamento da cultura do crime organizado no município de Natal e dá outras providências.

Verifica-se, portanto, a necessidade de tramitação na presente comissão, uma vez que trata de matéria específica e atinente às atribuições elencadas no dispositivo legal acima mencionado, haja vista que dentre as medidas sugeridas, está a promoção de atividades educativas e consicientização em escola da rede pública municipal.

Conforme já mencionado no relatório, não foi evidenciada matéria semelhante tramitando nesta casa legislativa, nem tampouco foi verificada qualquer ilegalidade no presente projeto de lei.

III – VOTO.

Nesse diapasão, opino FAVORAVELMENTE ao presente projeto de lei nº 357/2025.

É como voto.

Palácio Frei Miguelinho, 02 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2026.03.11 09:36:13 -03'00'

CLÁUDIO CUSTÓDIO
VEREADOR